

# BATALHA

boletim digital

Nº112 // **FEVEREIRO 2024** // ISSN 2183-2315

AVISOS/  
DESPACHOS/  
EDITAIS/  
REGULAMENTOS





|                 |   |
|-----------------|---|
| Avisos .....    | 3 |
| Despachos ..... | 3 |
| Editais .....   | 7 |

## MUNICÍPIO DA BATALHA – AVISO

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT)

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública ordinária de 19 de fevereiro de 2024, através da Deliberação n.º 2024/0084/DOT, deliberou aprovar e submeter o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) a um período de discussão pública, com duração de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.

O Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) encontra-se disponível para consulta no portal do Município da Batalha em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt) e na Divisão do Ordenamento do Território, todos os dias úteis, durante o horário de expediente.

Os interessados podem apresentar, durante este período, sugestões, observações e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo, por escrito e dentro do prazo atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha ou por via eletrónica para [geral@cm-batalha.pt](mailto:geral@cm-batalha.pt).

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª Série de Diário da República e na imprensa.

Paços do Município da Batalha, 21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 05/2024/G.A.P.

CONCEDE TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS NOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DA BATALHA, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando que:

- 1) A Câmara Municipal da Batalha tem procurado atribuir aos seus trabalhadores, as mesmas tolerâncias de ponto que o Governo decida conceder;
- 2) Por Despacho n.º 1358/2024, de 5 de fevereiro, publicado no Diário da República II Série, n.º 25 em 05/02/2024, o Governo decidiu conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 13 de fevereiro de 2024;
- 3) A terça-feira de Carnaval, embora não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período;
- 4) O Acordo coletivo de empregador público em vigor no Município da Batalha é omissivo sobre a tolerância de ponto no dia de terça-feira de Carnaval, sendo uma matéria na reserva de competência do Presidente da Câmara Municipal;

Assim, face ao acima exposto, determino o seguinte:

- a) É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções nos serviços da administração direta da Câmara Municipal da Batalha, sejam eles centrais ou no Agrupamento de Escolas da Batalha, no dia 13 de fevereiro de 2024;
- b) Exceção-se do disposto no número anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelos dirigentes máximos dos serviços, se aplicável;
- c) Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços e organismos referidos a alínea anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
- d) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e publicado na página da Internet do Município.

Paços do Município da Batalha, 06 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 06/2024/G.A.P.

ASSUNTO: CÁLCULO PARA A QUANTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS E OU LUGARES DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USO PRIVATIVO DOS OCUPANTES DO EDIFÍCIO OU SUAS FRAÇÕES – ARTIGO 94.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA BATALHA – ANÁLISE DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Considerando que:

I) No âmbito das diversas operações urbanísticas analisadas pela Divisão de Ordenamento do Território da presente Edilidade, em especial no que se reporta à quantificação do número de lugares de estacionamento privativo das edificações, tem sido entendimento do Município, proceder à contabilização da totalidade da “área de construção”, inclusive as áreas destinadas ao estacionamento automóvel, quer se localizem em cave, garagens autónomas, alpendres ou outros;

II) Tal entendimento tem vindo a refletir-se, em alguns casos, num número de lugares de estacionamento desproporcional e superior ao que os edifícios/parcelas podem comportar;

III) O n.º 3, do artigo 94.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Batalha, estipula que: *“Sem prejuízo de parâmetros mais exigentes que sejam impostos por via legal ou que venham a ser instituídos por planos de urbanização ou de menor, no estacionamento privativo das edificações devem garantir-se cumulativamente os seguintes mínimos de lugares de estacionamento:*

*a) Um lugar por cada 100 m<sup>2</sup> de área de construção destinada a habitação unifamiliar, com o mínimo de um lugar;*

*b) Um lugar por cada 80 m<sup>2</sup> de área de construção destinada a habitação coletiva, com um mínimo de um lugar por cada fogo;*

*c) Um lugar por cada 100 m<sup>2</sup> de área de construção destinada a comércio ou serviços (...).”*

IV) A redação do normativo regulamentar supratranscrito (à semelhança de outros planos diretores municipais) tem por referência o disposto na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva;

V) Da referida Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, decorre que a “área de construção” resulta do *“somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão das áreas destinadas a estacionamento.”;*

VI) O n.º 1, do artigo 3.º do Plano Diretor Municipal da Batalha, na sua redação atual, estipula que, para efeitos da sua interpretação e aplicação, se adotam, entre outros, os conceitos técnicos do ordenamento do território e urbanismo estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro;

VII) A definição de *“área de construção”* constante do Artigo 3.º, n.º 1, alínea i) do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Batalha, na sua redação atual, coincide com a que se encontra vertida na Ficha n.º I-8 do supra aludido Decreto Regulamentar, designadamente: *“A área de construção do edifício é o somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em cave sem pé-direito regulamentar. A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos);”;*

VIII) Resulta, ainda, das notas complementares à Ficha n.º I-8 do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, que *“a área de construção do edifício pode ser desagregada em função das diversas utilizações do edifício, distinguindo-se nomeadamente: habitação (Ac hab), comércio (Ac com), serviços (Ac serv), estacionamento (Ac est), arrecadação (Ac arr), espaços exteriores cobertos (Ac ext), indústria (Ac ind) e logística e armazéns (Ac log);”;*

IX) Da análise conjunta dos normativos legais e regulamentares suprarreferidos, resulta que, para uma maior justiça na aplicação do Artigo 94.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Batalha (“Parâmetros de dimensionamento do estacionamento”) deverá ser contabilizada a dotação do número de lugares de estacionamentos a prever, desagregada em função da utilização, não se contabilizando as áreas destinadas a estacionamento (Ac est) para efeitos da aplicação do n.º 3, do artigo 94.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Batalha, na sua redação atual.

DETERMINO:

i) Que no âmbito da apreciação dos pedidos em tramitação na presente entidade administrativa, bem como nos novos pedidos que lhe venham a ser dirigidos, seja contabilizada a dotação de espaços e ou do número de lugares de estacionamentos de veículos automóveis para uso privativo dos ocupantes do edifício ou suas frações a prever, desagregada em função da utilização, nos termos do disposto nas notas complementares à Ficha n.º I-8 do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, não se contabilizando as áreas destinadas a estacionamento (Ac est) para efeitos da aplicação do n.º 3, do artigo 94.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Batalha, na sua redação atual.

Devendo o requerente, por intermédio da sua equipa técnica, aquando da submissão do processo, expressar no elemento instrutório Memória Descritiva e Justificativa no quadro sinóptico e quadro de parâmetros urbanísticos a demonstração

dos respetivos cálculos.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município da Batalha, 12 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 07/2024/G.A.P.

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Batalha no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, DESIGNA, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 7.º-A, da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 90/2023 de 11 de outubro, os Técnicos Superiores Patrícia Alexandra Vieira Nascimento e João Pedro Santos Massana de Matos, a exercer funções no Município da Batalha, como conciliadores no âmbito de Procedimento de Conciliação Administrativa, no âmbito do Sistema de Informação Cadastral Simplificado e do Balcão Único do Prédio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2024.

Paços do Município da Batalha, 16 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 12/2024/G.A.V.

Considerando que:

– A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, de um posto de trabalho, na área de atividade de: auxiliar de educação (1), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria de Assistente Operacional, já se encontrar concluída;

– Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Homologo, no exercício dos poderes conferidos pelo despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri do referido procedimento, a lista de Ordenação Final, inframencionada, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos:

Lista definitiva de Ordenação Final

| Ordenação | Nome                              | Classificação Final |
|-----------|-----------------------------------|---------------------|
| 1º        | Carina Filipa dos Santos Antunes  | 15,75 Valores       |
| 2º        | Maria do Céu Soares de Abreu      | 15,00 Valores       |
| 3º        | Sara Catarina dos Santos Monteiro | 14,75Valores        |
| 4º        | Sandra Cristina Amaral Furtado    | 12,50 Valores       |

Nos termos do n.º 3 do artigo 25º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 25º da Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), devendo ainda ser publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no artigo 28º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município da Batalha, 05 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

## DESPACHO N.º 13/2024/G.A.V.

Considerando que:

– A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento com vista à mobilidade interna interorganismos para um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Área de Ação Social, já se encontra concluída;

– Foram notificados os candidatos, por correio eletrónico da Ata n.º 3 de classi-

ficação final, conforme proposto pelo Júri do Procedimento;

– Foi publicitada a lista de classificação final por afixação da Ata n.º 3 do Júri, em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho da Batalha e por disponibilização na página eletrónica do Município da Batalha;

Homologo, no exercício dos poderes conferidos pelo despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri do referido procedimento, a lista de Ordenação Final, inframencionada, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri.

Lista Definitiva de Ordenação Final – Técnico Superior – Área de Ação Social

| Ordenação | Nome                       | Classificação Final |
|-----------|----------------------------|---------------------|
| 1º        | Pedro Miguel Gaspar Cebolo | 18,02 Valores       |
| 2º        | Rui Miguel Melo Reis Cruz  | 14,28 Valores       |

– Nos termos da alínea a) do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi dispensada a audiência prévia dos interessados, considerando a urgente integração de um candidato no Gabinete de Desenvolvimento Social, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio da Ação Social, para as autarquias Locais, nos termos da Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, nomeadamente assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade e exclusão social.

– Dando cumprimento ao estipulado no artigo 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna na categoria, para este Serviço, do candidato Pedro Miguel Gaspar Cebolo, devendo-se para este efeito encetar o pedido de anuência do serviço de origem do candidato, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 94º da referida Lei.

Paços do Município da Batalha, 07 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

## DESPACHO N.º 14/2024/G.A.V.

Considerando que,

Decorreram os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de Chefe de Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração (DAME), publicado no Diário da República, II Série, n.º 228, de 24 de novembro de 20223 e BEP – OE202311/0885;

Na avaliação curricular o candidato demonstrou reunir todos os requisitos pretendidos;

Em relação à entrevista profissional de seleção, revelou possuir desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e abordagem profunda das questões que lhe foram colocadas. Acresce que quando confrontado com questões relacionadas com motivação, o candidato demonstrou possuir aptidão para dirigir e coordenar toda a atividade e serviços da unidade orgânica de Ambiente, Manutenção e Exploração. Revelou ainda, possuir boa capacidade de relacionamento, facilidade de expressão e fluências verbais, com sentido crítico, através de intervenções oportunas, pelo que demonstra o perfil e a experiência adequados ao desenvolvimento do cargo a prover, na qualidade de Chefe de Divisão; O Júri deliberou propor a nomeação do candidato Nuno Jorge dos Santos Ferreira, classificado em primeiro lugar, por reunir todas as condições para o exercício do respetivo cargo.

Face ao acima exposto, NOMEIO, nos termos do artigo n.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua versão atual e no uso das competências delegadas por despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri do referido procedimento, para o lugar de Chefe de Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, com efeitos a 1 de março de 2024, o candidato Nuno Jorge dos Santos Ferreira.

Paços do Município da Batalha, 08 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro



**DESPACHO N.º 15/2024/G.A.V.**

Considerando que,

Decorreram os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais (DOM), publicado no Diário da República, II Série, n.º 228, de 24 de novembro de 20223 e BEP – OE202311/0887; Na avaliação curricular a candidata demonstrou reunir todos os requisitos pretendidos;

Em relação à entrevista profissional de seleção, revelou possuir desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e abordagem profunda das questões que lhe foram colocadas. Acresce que quando confrontada com questões relacionadas com motivação, a candidata demonstrou possuir aptidão para dirigir e coordenar toda a atividade e serviços da unidade orgânica de Obras Municipais. Revelou ainda, possuir boa capacidade de relacionamento, facilidade de expressão e fluências verbais, com sentido crítico, através de intervenções oportunas, pelo que demonstra o perfil e a experiência adequados ao desenvolvimento do cargo a prover, na qualidade de Chefe de Divisão;

O Júri deliberou propor a nomeação da candidata Maria Fernanda Rodrigues Guapo, classificada em primeiro lugar, por reunir todas as condições para o exercício do respetivo cargo.

Face ao acima exposto, NOMEIO, nos termos do artigo n.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua versão atual e no uso das competências delegadas por despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri do referido procedimento, para o lugar de Chefe de Divisão de Obras Municipais, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, com efeitos a 1 de março de 2024, a candidata Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Paços do Município da Batalha, 08 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

**DESPACHO N.º 16/2024/G.A.V.**

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA – REQUERENTE: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA QUINTA DO SOBRADO E PALMEIROS – LOCAL: TENDA ZONA DESPORTIVA DA BATALHA, FREGUESIA DA BATALHA, CONCELHO DE BATALHA (MGD N.º E/432/2024, DE 01/02/2024)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 01 de fevereiro de 2024, registado na presente Edilidade com o n.º E/432/2024, tomei conhecimento do pedido formulado pelo Senhor Márcia Liliana Silva Vala, em representação do Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado e Palmeiros, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento "Batalha Carnaval 24" a decorrer no dia 12 de fevereiro e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s); Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de "Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo".

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe "Reduções e/ou outras isenções", prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais "b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha".

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento "Batalha Carnaval 24", a decorrer no dia 12 de fevereiro de 2024, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 08 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

**DESPACHO N.º 17/2024/G.A.V.**

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA BATALHA – LOCAL: SALÃO PAROQUIAL DA BATALHA, FREGUESIA DA BATALHA, CONCELHO DE BATALHA (MGD N.º E/523/2024, DE 07/02/2024)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 07 de fevereiro de 2024, registado na presente Edilidade com o n.º E/523/2024, tomei conhecimento do pedido formulado pelo Senhor Jorge Manuel da Silva Novo, em representação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Batalha, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento "Concerto Solidário com José Cid" a decorrer no dia 15 de fevereiro e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);

Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de "Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo".

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe "Reduções e/ou outras isenções", prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais "b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha".

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento "Concerto Solidário com José Cid", a decorrer no dia 15 de fevereiro de 2024, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 14 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

**DESPACHO N.º 18/2024/G.A.V.**

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE LUÍS MANUEL DA COSTA MACHADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANALIZADOR E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que:

– Após o termo do procedimento concursal, deu-se início, nos termos do art.º 38º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar;

– No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e o candidato, a seguinte remuneração correspondente à categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação:

▪ Luís Manuel da Costa Machado, 1.ª posição e nível 5, no valor de ~~624,03€~~

– O contrato a celebrar compreende, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar;

– A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores;

– Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução dos contratos, as aptidões e competências essenciais que as trabalhadoras devem revelar;

Determino que se celebre com Luís Manuel da Costa Machado, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 15 de fevereiro de 2024, para exercer as funções de Assistente Operacional, na área de

Canalizador, sendo este posicionado na 1ª posição remuneratória, como o acima exposto e sujeito a um período experimental de 90 dias.

Mais determino que:

O júri que acompanhará o trabalhador durante o período experimental tenha a seguinte composição:

Presidente: Nuno Jorge Santos Ferreira (Chefe de Divisão da DAME)  
Vogais: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte (Chefe de Divisão da DAG) e Carlos Miguel Ferreira Assunção (Técnico Superior)

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- Qualidade do trabalho
- Quantidade de trabalho
- Conhecimentos profissionais
- Adaptação profissional
- Aperfeiçoamento profissional
- Iniciativa
- Criatividade
- Responsabilidade
- Relações humanas no trabalho
- Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula:

$$(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10$$

Paços do Município da Batalha, 15 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

## DESPACHO N.º 19/2024/G.A.V.

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE LUÍS MIGUEL PEREIRA PIRES, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que:

– Após o termo do procedimento concursal, deu-se início, nos termos do art.º 38º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar;

– No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e o candidato, a seguinte remuneração correspondente à categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação:

- Luís Miguel Pereira Pires, 1.ª posição e nível 5, no valor de ~~624,03€~~.

– O contrato a celebrar compreende, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar;

– A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores;

– Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução dos contratos, as aptidões e competências essenciais que as trabalhadoras devem revelar;

Determino que se celebre com Luís Miguel Pereira Pires, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 16 de fevereiro de 2024, para exercer as funções de Assistente Operacional, na área de Canalizador, sendo este posicionado na 1ª posição remuneratória, como o acima exposto e sujeito a um período experimental de 90 dias.

Mais determino que:

O júri que acompanhará o trabalhador durante o período experimental tenha a seguinte composição:

Presidente: Nuno Jorge Santos Ferreira (Chefe de Divisão da DAME)  
Vogais: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte (Chefe de Divisão da DAG) e Carlos Miguel Ferreira Assunção (Técnico Superior)

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- Qualidade do trabalho
- Quantidade de trabalho
- Conhecimentos profissionais
- Adaptação profissional
- Aperfeiçoamento profissional
- Iniciativa
- Criatividade
- Responsabilidade
- Relações humanas no trabalho

j) Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula:

$$(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10$$

Paços do Município da Batalha, 15 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

## DESPACHO N.º 20/2024/G.A.V.

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE ÁLVARO JOSÉ AMADO CARVALHO (MOTORISTA), IVO RAFAEL MARQUES GONÇALVES (PINTOR), CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES (CARPINTEIRO), JOÃO PAULO DE OLIVEIRA JOÃO (FIEL DE ARMAZÉM), NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que:

– Após o termo do procedimento concursal, deu-se início, nos termos do art.º 38º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar;

– No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e os candidatos, a seguinte remuneração correspondente à categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação:

- Álvaro José Amado Carvalho, 1.ª posição e nível 5, no valor de ~~624,03€~~,
- Ivo Rafael Marques Gonçalves, 1.ª posição e nível 5, no valor de ~~624,03€~~,
- Carlos Alberto de Oliveira Gomes, 1.ª posição e nível 5, no valor de ~~624,03€~~,
- João Paulo de Oliveira João, 1.ª posição e nível 5, no valor de ~~624,03€~~.

– Os contratos a celebrar compreendem, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar;

– A perenidade dos referidos contratos depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores;

– Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução dos contratos, as aptidões e competências essenciais que as trabalhadoras devem revelar;

Determino que se celebre com Álvaro José Amado Carvalho, Ivo Rafael Marques Gonçalves, Carlos Alberto de Oliveira Gomes, João Paulo de Oliveira João, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 01 de março de 2024, para exercerem as funções de Assistente Operacional, nas áreas respetivamente, de Motorista de Pesados e Veículos Especiais, Pintor Carpinteiro e Fiel de Armazém, sendo estes posicionados na 1ª posição remuneratória, como o acima exposto e sujeitos a um período experimental de 90 dias.

Mais determino que:

O júri que acompanhará os trabalhadores durante o período experimental tenha a seguinte composição:

Presidente: Nuno Jorge Santos Ferreira (Chefe de Divisão da DAME)  
Vogais: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte (Chefe de Divisão da DAG) e Carlos Miguel Ferreira Assunção (Técnico Superior)

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- Qualidade do trabalho
- Quantidade de trabalho
- Conhecimentos profissionais
- Adaptação profissional
- Aperfeiçoamento profissional
- Iniciativa
- Criatividade
- Responsabilidade
- Relações humanas no trabalho
- Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula:

$$(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10$$

Paços do Município da Batalha, 22 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

**DESPACHO N.º 21/2024/G.A.V.**

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO DE CARINA FILIPA DOS SANTOS ANTUNES, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que:

– Após o termo do procedimento concursal, deu-se início, nos termos do art.º 38º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório da trabalhadora a recrutar;

– No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e o candidato, a seguinte remuneração correspondente à categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação:

▪ Carina Filipa dos Santos Antunes, 1.ª posição e nível 5, no valor de ~~024,03€~~.

– O contrato a celebrar compreende, nos termos da alínea a) do nº21 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 30 dias, que se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar;

– A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores;

– Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução dos contratos, as aptidões e competências essenciais que as trabalhadoras devem revelar;

Determino que se celebre com Carina Filipa dos Santos Antunes, contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2023/2024, com início em 01 de março de 2024 e termo em 31 de agosto de 2024, para exercer as funções de Assistente Operacional, na área de auxiliar de ação educativa, sendo esta posicionada na 1ª posição remuneratória, como o acima exposto e sujeito a um período experimental de 30 dias.

Mais determino que:

O júri que acompanhará a trabalhadora durante o período experimental tenha a seguinte composição:

Presidente: Isabel Marcelino Ferreira (Técnica Superior)

Vogais: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte (Chefe de Divisão da DAG) e Maria Lúcia Mendes de Oliveira Morais (Técnica Superior)

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- Qualidade do trabalho
- Quantidade de trabalho
- Conhecimentos profissionais
- Adaptação profissional
- Aperfeiçoamento profissional
- Iniciativa
- Criatividade
- Responsabilidade
- Relações humanas no trabalho
- Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula:

$(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10$

Paços do Município da Batalha, 27 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

**DESPACHO N.º 22/2024/G.A.V.**

Considerando que,

Decorreram os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território (DOT), publicado no Diário da República, II Série, nº 228, de 24 de novembro de 2023 e BEP – OE202311/0889; Na avaliação curricular o candidato demonstrou reunir todos os requisitos pretendidos;

Em relação à entrevista profissional de seleção, revelou possuir desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e abordagem profunda das questões que lhe foram colocadas. Acresce que quando confrontado com questões relacionadas com motivação, o candidato demonstrou possuir aptidão para dirigir e coordenar toda a atividade e serviços da unidade orgânica de Ordenamento do Território. Revelou ainda, possuir boa capacidade de relacionamento, facilidade de expressão e fluências verbais, com sentido crítico, através de intervenções oportunas, pelo que demonstra o perfil e a experiência adequados ao desenvolvimento do cargo a prover, na qualidade de Chefe de Divisão;

O Júri deliberou propor a nomeação do candidato Bruno Miguel Rodrigues Neto Almeida, classificado em primeiro lugar, por reunir todas as condições para o exercício do respetivo cargo.

Face ao acima exposto, NOMEIO, nos termos do artigo nº 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Administração Local pela Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na sua versão atual e no uso das competências delegadas por despacho nº 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), nº 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri do referido procedimento, para o lugar de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, com efeitos a 1 de março de 2024, o candidato Bruno Miguel Rodrigues Neto Almeida.

Paços do Município da Batalha, 27 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

**DESPACHO N.º 23/2024/G.A.V.**

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA – REQUERENTE: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA QUINTA DO SOBRADO E PALMEIROS – LOCAL: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA QUINTA DO SOBRADO, FREGUESIA DA BATALHA, CONCELHO DE BATALHA (MGD N.º E/803/2024, DE 26/02/2024)

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 26 de fevereiro de 2024, registado na presente Edilidade com o n.º E/803/2024, tomei conhecimento do pedido formulado pelo Senhor Márcia Liliana Silva Vala, em representação do Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado e Palmeiros, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “48º Aniversário” a decorrer no dia 1, 2 e 3 de março e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);

Por Despacho nº 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de “Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo”.

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe “Reduções e/ou outras isenções”, prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais “b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha”.

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento “48º Aniversário”, a decorrer no dia 1, 2 e 3 de março de 2024, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 61,47 (sessenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 28 de fevereiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

**EDITAL N.º 06/2024/G.A.P.**

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 5 de fevereiro de 2024.

Paços do Município da Batalha, 07 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro



Período da ordem do dia

| Assuntos  | Deliberação tomada | Resultado da votação |
|---|--------------------|----------------------|
| Beneficiação de edifícios da Autarquia – Reabilitação de Campo de Ténis – Receção Definitiva  | Aprovado           | Unanimidade          |
| Reabilitação de edifício “Casa da Obra” para Residência de Estudantes – Adaptação no âmbito do PNAES – Revisão de preços definitiva   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Constituição de Fundo de Maneio – Biblioteca Municipal – Ano 2024   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Aprovação de normas para participação no Concurso Concelhio de Leitura da Batalha   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Aprovação de normas para participação na 15.ª Edição do Concurso “O Fio da Memória – O Conto”   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Protocolo de Cedência de obras históricas ao Museu, a celebrar entre o Município e Pedro Monteiro   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Protocolo de Colaboração – Associação ATLAS – Projeto Velhos Amigos   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Carnaval Sénior 2024 – Baile Convívio   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Constituição do Fundo de Maneio – Gabinete de Desenvolvimento Social e Juventude  | Aprovado           | Unanimidade          |
| Protocolo de parceria entre a CERCILEI e o Município da Batalha – Atividades Socialmente Úteis de Pedro Cunha   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Atribuição de Auxílios Económicos – Ação Social Escolar 2023-2024   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Programa CRESCER MAIS – Apoio à mensalidade da Creche – valor máximo e atribuição de apoios 2023/2024   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 1 Modificação ao PPI e AMR n.º 1   | Tomou conhecimento |                      |
| Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 2 Modificação ao PPI e AMR n.º 2   | Tomou conhecimento |                      |
| Parecer emitido pela ERSAR sobre a proposta de tarifário para 2024 da empresa municipal – Águas da Batalha E.M., S.A.   | Aprovado           | Maioria              |
| Impugnação Administrativa apresentada pela concorrente ENERGY DRAWING S, LDA., no âmbito do Concurso Público n.º 55/SCP/2022 – Ratificação do Despacho n.º 04/2024/GAP proferido em 31/01/2024  | Aprovado           | Maioria              |
| Apreciação de candidaturas no âmbito do apoio ao associativismo - Fase 2 - Atividades Regulares, Culturais e Recreativas, Investimento e Apoio a Atividade Desportiva Federada (Época 2023/2024) – Candidaturas apresentadas de 1 a 31 de outubro de 2023 | Ponto retirado     |                      |
| Protocolo de Estágio Curricular (Curso de Mestrado em Economia) a outorgar entre o Município e a Faculdade de Economia do Porto (FEP)   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Determinação do valor dos encargos de cobrança, das tarifas de águas residuais domésticas e recolha de resíduos sólidos urbanos   | Aprovado           | Maioria              |
| Revisão n.º 1/2024 - Mapa de Pessoal  | Aprovado           | Maioria              |
| Aprovação do Mapa – Demonstração do Desempenho Orçamental – 2023  | Aprovado           | Unanimidade          |
| Nomeação, em Comissão de Serviço, do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC)   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede   | Aprovado           | Unanimidade          |
| Tomada de conhecimento sobre a dinamização de programa de animação natalícia para a Vila da Batalha – 2023  | Tomou conhecimento |                      |
| Reparação de pavimentos no concelho da Batalha 2024 – abertura de procedimento – Processo n.º 120/SCP/23  | Aprovado           | Unanimidade          |
| Tomada de conhecimento sobre as atividades de Carnaval da Batalha – 2024 com previsão de custos   | Tomou conhecimento |                      |

|   |                    |             |
|---|--------------------|-------------|
| Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)   | Tomou conhecimento |             |
| “Diversos Arranjos Urbanísticos e Espaços Verdes na envolvente ao Largo da Vitória – Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais”   | Aprovado           | Unanimidade |
| “Beneficiação de Edifícios da Autarquia – alteração de espaços funcionais do edifício dos Paços do Município”   | Aprovado           | Unanimidade |
| “Reposição de pavimentos, valetas e passeios nas freguesias – 2022 – Lote 1” - Revisão de Preços Provisória   | Aprovado           | Unanimidade |
| “Reabilitação de Edifício «Casa da Obra» para Residência de Estudantes” - Revisão de Preços Definitiva  | Aprovado           | Unanimidade |
| Reabilitação de Edifício “Casa da Obra” para residência de estudantes – Arranjos exteriores – Trabalhos complementares 2, trabalhos a suprimir 1  | Aprovado           | Unanimidade |
| Execução de Interface Multimodal – Ciclovia urbana, Bikesharing e Interface Multimodal (PAMUS) – Supressão de trabalhos   | Aprovado           | Unanimidade |
| Clube de Caça e Pesca do Alqueidão da Serra e Reguengo do Fetal – Montaria ao javali 24/02/2024   | Aprovado           | Unanimidade |
| “Há Poesia na Batalha – 3.ª Edição”   2024  | Aprovado           | Unanimidade |
| Atribuição de Auxílios Económicos – Ação Social Escolar 2023-2024   | Aprovado           | Unanimidade |
| Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 3, Modificação ao PPI e AMR n.º 3  | Tomou conhecimento |             |
| Aprovação do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU) do Município da Batalha   | Aprovado           | Unanimidade |
| Apreciação de candidaturas no âmbito do apoio ao associativismo - Fase 2 - Atividades Regulares, Culturais e Recreativas, Investimento e Apoio a Atividade Desportiva Federada (Época 2023/2024) – Candidaturas apresentadas de 1 a 31 de outubro de 2023                           | Aprovado           | Unanimidade |
| Protocolo de Estágio Curricular (Curso de Licenciatura em Serviço Social) a outorgar entre o Município e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco   | Aprovado           | Unanimidade |
| Contratação de Empréstimo Bancário a Médio/Longo Prazo para Financiamento dos investimentos - “Rede Viária no Concelho da Batalha e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)” – Alteração das condições constantes na ficha técnica e Caderno de Encargos | Aprovado           | Maioria     |
| Aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Caráter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e de Emergência Social   | Aprovado           | Maioria     |

**EDITAL N.º 07/2024/G.A.P.**

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha: Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 19 de fevereiro de 2024.

Paços do Município da Batalha, 23 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

Período da ordem do dia

| Assuntos  | Deliberação tomada | Resultado da votação |
|---|--------------------|----------------------|
| Processo de Obras Particulares despachados  | Tomou conhecimento |                      |
| Monitorização do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) 2024 - Processo n.º 22/2024/1 – Requerimento n.º 551 / 2024 | Aprovado           | Unanimidade          |
| Abertura do Procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha - Processo n.º 22/2024/2 – Requerimento n.º 552 / 2024      | Aprovado           | Unanimidade          |





**BATALHA**  
MUNICÍPIO